

**PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A.**

CNPJ/MF Nº

45.453.214/0001-51 NIRE

33.3.0026694-1

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital, ficam convocados os acionistas da Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A. (“Companhia”) para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar em 12 de fevereiro de 2026, às 13h30, na sede social da Companhia, na cidade e estado do Rio de Janeiro, Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 155, bloco P, sala 301, CEP 22775-056, (“AGE”), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (i) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para atualizar o capital social da Companhia, refletindo no mesmo o aumento de capital que foi aprovado pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado da Companhia;
- (ii) a alteração do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia para adequar a redação relativa aos requisitos dos membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (iii) a alteração da alínea “f” do artigo 36 do Estatuto Social da Companhia para prever a possibilidade da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração declarar e distribuir dividendos contra o saldo da Reserva de Investimentos; e
- (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, se aprovados os itens (i) a (iii).

**Instruções Gerais:**

I) Poderão participar da AGE os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia: **(a)** pessoalmente; **(b)** por seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (**“Lei das Sociedades por Ações”**); ou **(c)** via boletim de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou depositário central, por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., ou diretamente à Companhia, de acordo com o previsto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (**“CVM”**) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

I.1) Os Boletins deverão ser encaminhados de acordo com as orientações previstas na Seção *“Acionista optante pela participação por meio do sistema de votação à distância”* da Proposta da Administração para a presente Assembleia e, no caso de envio dos Boletins para a Companhia, preferencialmente por e-mail, devendo tais Boletins serem recebidos até 08 de fevereiro de 2026. Eventuais Boletins recebidos após essa data serão desconsiderados.

I.2) Os acionistas que optarem por enviar os Boletins para o escriturador da Companhia ou

para os seus respectivos agentes de custódia ou depositário central deverão observar os procedimentos e prazos por eles determinados, observado que, caso não seja previsto prazo diverso por tais prestadores de serviços, os Boletins deverão ser por eles recepcionados 08 de fevereiro de 2026.

**II)** A AGE será realizada presencialmente seguindo o mesmo critério de realização das últimas assembleias da Companhia, considerando que a sua sede está situada em local de fácil acesso, além de ser assegurada aos acionistas a participação à distância por meio do envio de Boletim de Voto à Distância.

**III)** Para participar da AGE, a Companhia solicita que o acionista deposite na sede da Companhia, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 155, bloco P, sala 301, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos, contados da data da realização da AGE: documentos de identificação e/ou constituição do acionista, conforme o caso, acompanhados de instrumento de mandato, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizados na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia. Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à AGE munido dos documentos referidos acima até o momento da abertura dos trabalhos poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

**IV)** Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (<https://ri.profarma.com.br/>) bem como nos websites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<https://www.b3.com.br>) e da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), todos os documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGE, incluindo este Edital de Convocação e a Proposta da Administração.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2026.

**Marcel Sapir**  
Presidente do Conselho de Administração